

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 43 , DE 03 DE MAIO DE 2019 - LEI N.36*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica	
370	12.306.0039.2051.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Fundamental	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS		
	100 002	Recursos Federal		
375	12.306.0039.2055.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Infantil	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS		
	100 002	Recursos Federal		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
111	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	-4.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS		
	210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO		
02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER	
124	27.812.0034.1024.0000	CONST., AMPLIACAO E REFORMAS EM PRACAS DE ESPORTI	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
239	04.122.0006.2020.0000	MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.M	-5.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS		
	100 002	Recursos Federal		



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 43 , DE 03 DE MAIO DE 2019 - LEI N.36

Anulação (-)

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º - Anula o Decreto nº 43 de 30/05/2019 "Anulação do Simão" para o dia 27/05/2019, no Município de Cabralia Paulista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 03 de maio de 2019


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal

Registado em livro próprio e anexado ao livro de controle
